

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 69/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO: Homologação do resultado da defesa de tese de doutoramento de
CARLOS ROBERTO COLOMBO ROBAZZA

INDICAÇÃO Nº481/74, CTG Aprov.em 26/06/74; Comunicado ao
Pleno em 02/07/74

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do
Processo CEE nº 69/72 que trata de defesa de tese de doutora-
mento em CIÊNCIAS junto ao Departamento de DENTÍSTICA
realizado por CARLOS ROBERTO COLOMBRO ROBAZZA
em 19 de abril DE 1974 na Faculdade
de FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras de-
signadas, homologa o resultado da defesa de tese, sob o título de "CON-
TRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO "IN VITRO" DA PERMEABILIDADE DA DENTINA RADICULAR, QUAN-
DO DO EMPREGO PARA ALGUMAS SUBSTÂNCIAS DE USO ENDODÔNTICO"

com base na Deliberação CEE de 9 de outubro de
1973 e Portaria GP-nº 5/73.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amé-
LIA AMERICANO DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ FERREIRA MARTINS, OLAVO BAPTIS-
ta Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de
Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente